



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2025

Solicita ao Senhor Advogado-Geral da União informações a respeito da suspensão da divulgação dos pagamentos de honorários advocatícios de sucumbência a integrantes das carreiras da Advocacia-Geral da União (AGU).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Advogado-Geral da União requerimento de informações a respeito da suspensão da divulgação dos pagamentos de honorários advocatícios de sucumbência a integrantes das carreiras da Advocacia-Geral da União (AGU).

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito que sejam respondidas as perguntas que se seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério ou entidades vinculadas reconheçam como relevantes para a compreensão dos fatos:

- 1) Quais critérios objetivos foram utilizados para o rateio dos honorários advocatícios entre os membros das três carreiras da AGU, no período entre dezembro de 2024 e a data de resposta deste requerimento?
- 2) Houve, no período mencionado, o pagamento de valores retroativos, indenizatórios ou referentes a decisões judiciais envolvendo honorários advocatícios? Se sim, favor detalhar os casos, os valores envolvidos e os fundamentos legais de cada pagamento.





- 3) O pagamento dos honorários advocatícios obedece a algum critério de proporcionalidade baseado na participação efetiva do servidor nas causas judiciais vencidas? Se sim, quais elementos objetivos são considerados para mensurar essa participação?
- 4) Em caso de servidores que estejam recebendo valores mensais totais superiores ao teto constitucional, quais providências foram adotadas?
- 5) Qual o saldo atual dos valores recebidos e ainda não distribuídos pelo Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA)? Há previsão de novas distribuições? Em caso afirmativo, qual o montante estimado e o cronograma de repasse?
- 6) Os membros da AGU que exercem funções de direção, chefia ou assessoramento recebem honorários em condições diferentes dos demais servidores? Se sim, quais são os critérios específicos aplicados a esse grupo?
- 7) Em relação ao Advogado-Geral da União, Jorge Messias, quais foram os valores brutos e líquidos recebidos a título de honorários advocatícios desde janeiro de 2023, discriminados por mês?

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as informações divulgadas pelo portal Metrôpoles¹, desde dezembro de 2024, o governo federal deixou de publicar os dados sobre a distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência pagos aos membros da Advocacia-Geral da União (AGU), composta pelas carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador Federal. Até então, o Portal da Transparência divulgava mensalmente os valores recebidos individualmente por cada servidor, incluindo nome, matrícula, cargo, e o montante bruto dos repasses. Com a suspensão dessa divulgação, passou a ser impossível acompanhar a destinação de uma verba bilionária — mais de R\$ 2,5 bilhões desde o início da omissão —, bem como aferir os critérios de rateio, os beneficiários de valores mais elevados ou eventuais distorções nos pagamentos.

A omissão ocorreu de forma abrupta, sem qualquer justificativa imediata. Atualmente, a página da AGU direciona os cidadãos a uma aba sobre honorários, mas o link conduz de volta ao Portal da Transparência, onde os dados deixaram de ser atualizados desde o mês de novembro de 2024. Embora o Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA) — entidade responsável pela operacionalização do rateio — tenha alegado

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/governo-lula-sigilo-25-bi>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

"incompatibilidades técnicas" com os sistemas da Controladoria-Geral da União (CGU), nenhuma alternativa provisória foi adotada para manter o acesso público às informações.

Informações públicas indicam que, apenas no último mês disponível, dezenas de servidores da AGU receberam valores superiores a R\$ 100 mil a título de honorários, sendo que alguns ultrapassaram os R\$ 500 mil. Além disso, uma alteração recente no regime de cálculo do terço constitucional de férias passou a incluir os honorários na base de cálculo, o que pode impactar diretamente a despesa com pessoal e suscitar questionamentos sobre a natureza remuneratória ou indenizatória dessa verba.

Diante desse cenário, o presente requerimento de informações torna-se necessário para que o Parlamento exerça sua função constitucional de fiscalização. É preciso compreender os critérios de distribuição dos honorários, os fundamentos para a ausência de transparência, o impacto financeiro desses pagamentos e a regularidade de sua incorporação a outras parcelas remuneratórias. É dever do Parlamento assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira transparente, eficiente e em conformidade com o interesse da sociedade.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2025.

Deputado NIKOLAS FERREIRA
PL/MG



Câmara dos Deputados | 70100-970

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258492624800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

